



## PROJETO DE LEI N°. 006/2021.



"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO
DE CONCEITOS DE
EMPREENDEDORISMO NA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica incluída na rede municipal de ensino de Alagoinhas, como disciplina ou curso extracurricular, a matéria de noções e conceitos de empreendedorismo.
- Art. 2º A disciplina ou curso de que trata o artigo anterior terá como diretrizes:
- I o desenvolvimento de habilidades e competências objetivando a preparação do aluno para o mercado de trabalho:
- II a difusão de princípios como ética, livre iniciativa, sustentabilidade e cooperação;
- III a introdução de conceitos de educação financeira, cultura organizacional, gestão de negócios e de mercado;
- IV o fomento da capacidade de gestão e inovação, através de atividades que estimulem a criatividade.



- **Art.** 3° A critério da Secretaria Municipal de Educação, as noções e os conceitos de empreendedorismo poderão ser incorporados junto às disciplinas da grade curricular obrigatória que guardem pertinência temática.
- **Art.** 4° O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convenio com órgãos públicos estadual ou federal, entidades de classe ou privadas sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de atividades e projetos da rede municipal de ensino e para a capacitação do corpo discente.
- **Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2021.

Jaldice Nunes Vereadora autora.